

PORTARIA Nº 56/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarado de **ponto facultativo** o expediente do dia 27/02/2017 (segunda-feira de carnaval) e expediente único no dia 01/03/2017 (quarta-feira de cinzas), no horário de 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, para os servidores deste TCE/CE, aplicando-se, quanto à contagem de prazos, as disposições do art. 219 do Novo Código de Processo Civil.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 0028/2017

PROCESSO: 09120/2012-9

RELATOR: AUDITOR ITACIR TODERO

ENTIDADE: SECRETARIA DAS CIDADES

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Julgamento Irregular para a Presidente da Associação. Imputação de débito e multa de 50% do dano. Julgamento regular com ressalva para demais gestores. Decisão por maioria de votos.

1) Julgamento irregular da contas da então Presidente da Associação conveniente, pela omissão do dever de prestar contas, que somente foi encaminhada após o processamento da TCE, finalização do objeto após o término da vigência do contrato, e apresentação de prestação de contas com irregularidades, que culminaram na reprovação, em seu aspecto financeiro, pelo órgão de origem;

2) Aceitação das razões de defesa dos gestores que tomaram as providências cabíveis acerca da apuração das irregularidades apontadas no âmbito do Convênio em liça, com instauração de Tomada de Contas Especial e reprovação das contas no seu aspecto financeiro.

CONSIDERANDO tratar-se de Tomada de Contas Especial, que contempla em anexo o Processo de Inspeção nº 05535/2011-0, acerca de possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 017/CIDADES/2011 (SIC 698782), firmado entre a Secretaria das Cidades e a Associação Comunitária Manoel Barbosa do Vale, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para construção de 30 (trinta) unidades sanitárias no município de Cedro/CE;